



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI-080005/000270/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA HIDROJET AMBIENTAL LTDA.:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (IVB)** - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos - inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 11.553.535-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **HIDROJET AMBIENTAL LTDA.**, situada na Rua Barão do Rio Branco S/N, Quadra D, Lote 23, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25212-665, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.992.498/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sra. **FABIANA DO VALE CABRAL DA PONTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20030487-1, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 099.899.137-65, e Sra. **NILCEIA DO VALE CABRAL DA PONTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09271977-2 expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 035.924.237-34, com fundamento no Processo Administrativo SEI nº **SEI-080005/000270/2022**, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 2 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **26/10/2025 até 23/04/2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de 17 (dezessete) meses e 23 (vinte e três) dias, com fundamento no art. 71, Lei nº 13.303/2016 e no parágrafo

primeiro da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

3.1 Após a assinatura desse instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

3.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de outubro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

HIDROJET AMBIENTAL LTDA.

FABIANA DO VALE CABRAL DA PONTE

SÓCIA ADMINISTRADORA

NILCEIA DO VALE CABRAL DA PONTE

SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **NILCEIA DO VALE CABRAL DA PONTE, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DO VALE CABRAL DA PONTE, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 23/10/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 23/10/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 23/10/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 23/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117293947** e o código CRC **31A02967**.